



060002

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dos computadores, notebooks e suporte a rede cabeada e wireless do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dos computadores, notebooks e suporte a rede cabeada e wireless. Sendo 18 computadores (Desktop), 02 Notebooks, 01 Rede Cabeada e 01 Rede mista-cabeada.	12	MÊS.

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação para a contratação para prestação de serviços na manutenção preventiva, preditiva e corretiva, dos computadores, notebooks e suporte a rede cabeada e wireless do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco, terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações todos os equipamentos de TI das unidades básicas de Saúde e Fundo, bem como a instalação sistemas operacional e aplicativos necessários, realização de serviços de rede em geral.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede deste Fundo e UBS, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.



060003

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

São Francisco/SE, 20 de Dezembro de 2021.


ALINE TAMISA OLIVEIRA SANTOS
Coordenadora da Atenção Básica

RATIFICO EM, 20 / dezembro / 2021.


ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA
Secretária Municipal

ORÇAMENTO

ATENCIOSAMENTE AO SETOR DE ORÇAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/SE.

Para o total controle e bom funcionamento dessa estrutura, estimamos um total de **RS: 696,40** (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de trabalho mensal, entre manutenção preventiva, preditiva, corretiva, manutenção de redes e *suporte aos usuários*.

Computadores e Redes:

- 18 Computadores (Desktop);
- 02 Notebooks;
- 01 Rede Cabeada;
- 01 Rede mista – Cabeada.

Está incluso no orçamento:

- * Manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos computadores (Hardware/Software);
- * Suporte a rede cabeada e wireless;
- * Manutenção preventiva no Hardware e Software em Notebooks;
- * Atendimentos de urgência, sem nenhum tipo de cobrança adicional;
- * Suporte a configuração de impressora na rede física e wireless como nos computadores.

Não está incluso no orçamento:

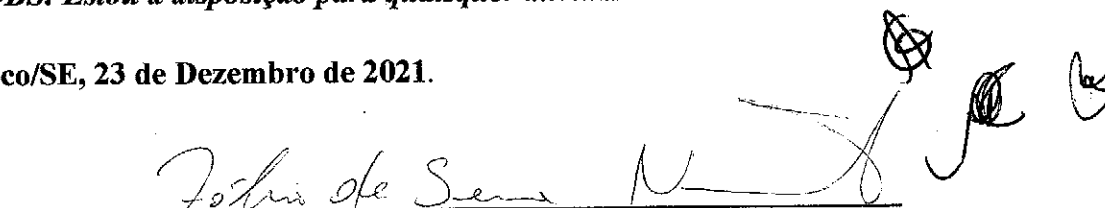
- * Manutenção impressoras;
- * Manutenção monitores;
- * Manutenção dos estabilizadores.

Valor fixo mensal: **RS: 696,40** (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Valor fixo anual: **RS: 8.356,80** (Oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Apenas ratificando que esse valor é fixo, mesmo que o numero de horas estimadas seja ultrapassado. Mesmo que não aconteça chamados, é feito no mínimo **FREQUÊNCIA VISITAS**. *OBS: Estou à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.*

São Francisco/SE, 23 de Dezembro de 2021.



Fábio de Sena Nascimento
TÉCNICO EM INFORMÁTICA